



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**CARLOS CORREIA**  
**VICE-PREFEITO**

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE  
RACIAL  
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Patricia Carvalho Coelho

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**Antonio Carlos Titinho**  
PRESIDENTE

**Marcos Müller**  
1º VICE PRESIDENTE

**João Dias Ferreira**  
2º VICE PRESIDENTE

**Carlos Roberto Bebeto**

1º SECRETÁRIO

**Joel Rodrigues**

2ª SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Defesa Civil.....	3
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3134/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2012, **THAIS BAPTISTA FERREIRA SANTOS** - Matrícula nº 93866, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4453/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

INCORPORAR aos vencimentos do funcionário **HILTON LIMA DE ALMEIDA**, Desenhista - Matrícula nº 23229, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, o Símbolo FG-II, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda 29 - Resolução PGM 06/09, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9007/2011. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 7057/2012.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão nº 050/2012, e ADJUDICO a despesa à empresa MEDITERRÂNEO CONSULTORIA LTDA-ME., no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);  
2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;  
3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;  
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 21 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 8821/2012.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços nº 041/2012, para eventual aquisição de papel reprográfico (tamanho A4), em favor da empresa EMEPAB COMÉRCIO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro reais), pelo prazo de 12 (doze) meses;  
2 – À SEMPLAG para assinatura da Ata de Registro de Preços;  
3 – Publique-se;

São João de Meriti, 19 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 17589/2011.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão nº 030/2012, e ADJUDICO a despesa à empresa J.AA TEIXEIRA MÓVEIS LTDA., no valor de R\$ 46.672,50 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);  
2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;  
3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;  
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 14 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**Processo nº: 1273/2008.**

Anexo: 6194/2007.

Entidade: Centro de Integração Comunitária do Parque Alian.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO, COM RESSALVA**, a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.  
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;  
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**Processo nº: 1274/2008.**

Anexo: 7729/2007.

Entidade: Centro de Integração Comunitária do Parque Alian.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO, COM RESSALVA**, a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.  
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;  
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**Processo nº: 2945/2012.**

Servidor(a): Adriano Cabrera Ecard.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO, COM RESSALVA**, a presente prestação de contas feita pelo servidor acima nominado, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;  
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;  
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 22 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 5503/2012.  
Servidor(a): Vera Aparecida dos Santos.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO, COM RESSALVA**, a presente prestação de contas feita pela servidora acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;  
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;  
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 22 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**Processo nº: 5672/2007.**

Anexo: 1785/2007.

Entidade: Centro de Integração Comunitária do Parque Alian.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.  
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;  
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 18 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**Processo nº: 6801/2007.**

Anexo: 2343/2007.

Entidade: Centro de Integração Comunitária do Parque Alian.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.  
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;  
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 18 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**Processo nº: 7993/2007.**

Anexo: 3452/2007.

Entidade: Centro de Integração Comunitária do Parque Alian.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.  
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;  
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 18 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**Processo nº: 9547/2007.**

Anexo: 4365/2007.

Entidade: Centro de Integração Comunitária do Parque Alian.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.  
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 18 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**Processo nº: 10489/2007.**

Anexo: 6519/2007.

Entidade: Centro de Integração Comunitária do Parque Alian.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.  
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;  
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 18 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**Processo nº: 11236/2007.**

Anexo: 5374/2007.

Entidade: Centro de Integração Comunitária do Parque Alian.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.  
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;  
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 18 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5413/2012 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.250.000,00 (Um Milhão, duzentos e cinquenta mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental  
33.90.39.04.05 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica  
fls. 1201 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 16001.1236502392.289 – Manutenção da Rede Física da Educação Infantil  
33.90.39.04.05 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica  
fls. 1204 R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do ensino Fundamental  
44.90.51.02.05 – Obras e Instalações  
fls. 1203 R\$ 1.250.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

## RELAÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS – 01

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Operação Nº 095/2012**, com validade até 25 de Julho de 2017, para **CARDAN RIO IND. E COM. DE AUTO PEÇAS LTDA** para operar a atividade de recuperação e manutenção de peças de metal para veículos automotores, situada à Rua Nicolau Cheuen S/N, Quadra 10 Lotes 12 e 15 no Bairro Jardim Meriti, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 5333/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº 044/2012**, com validade até 17 de setembro de 2017, para **MOTEL MARDEL PLATA LTDA** para operar a atividade de motel com restaurante, situada à Rodovia Presidente Dutra, Nº 6.200 / no Bairro Centro, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 3863/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 097/2012**, com validade até 20 de Setembro 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE SÃO JOÃO DE MERITI** para o projeto de ampliação de Unidade Básica de Saúde, com dois pavimentos, com área total de 40,62m<sup>2</sup>, situado à Rua Pastor Joaquim Rosa, Lotes 20, 21, 22, 23 e 24 Quadra 46, No Bairro Parque Barão do Rio Branco, do Município de São João de Meriti, conforme requer (Processo Nº. 12075/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 0100/2012**, com validade até 20 de Setembro 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE SÃO JOÃO DE MERITI** para o projeto de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde, com dois pavimentos, com área total de 159,36m<sup>2</sup>, situado à Rua Higino Marzo, Lote.01 Quadra F, no Bairro Vila Norma, do Município de São João de Meriti, conforme requer (Processo Nº. 12085/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 098/2012**, com validade até 17 de Setembro 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE SÃO JOÃO DE MERITI** para projeto de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde, com dois pavimentos, com área total de 470,36m<sup>2</sup>, situado à Rua Jaspe S/N, Lote 1 Quadra 43, no Bairro Parque Alian, do Município de São João de Meriti, conforme requer (Processo Nº. 12076/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 0103/2012**, com validade até 20 de Setembro 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE SÃO JOÃO DE MERITI** para realizar obras de construção de Campo de Futebol em grama natural com drenagem; iluminação; bancos de reserva com proteção contra sol e chuva; alambrado; urbanização do entorno com pavimentação de calçadas; construção de arquibancadas no entorno; acessos para portadores de necessidades especiais; construção de vestiários; área de apoio e área destinada a camarotes com área total de 5.340,00m<sup>2</sup>, situado entre as Ruas Rio de Janeiro, Rua Bogotá e a Rua Assunção, no Bairro Vilar dos Teles, do Município de São João de Meriti, conforme requer (Processo Nº. 11844/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 0102/2012**, com validade até 20 de Setembro 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE SÃO JOÃO DE MERITI** para realizar obras de construção da quadra poliesportiva entre as Ruas Silva Jardim com a Rua Barão de Mauá com pavimentação, equipada para futsal e voleibol em piso cimentado, equipada com refletores e alambrado, com urbanização do entorno, com a implantação de área destinada à recreação infantil e área de convivência com mesas e bancos de concreto e canteiro, com área total de 866,60 m<sup>2</sup>, situado à Rua Silva Jardim com a Rua Barão de Mauá, no Bairro Parque Alian, do Município de São João de Meriti, conforme requer (Processo Nº. 12158/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 0105/2012**, com validade até 01 de Outubro de 2014 para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para projeto de implantação de campo de futebol com pavimentação em grama sintética, e equipado com refletores e alambrado, urbanização no entorno da área com implantação de área destinada à recreação infantil e de convivência, com área total de 1.170,00m<sup>2</sup> situada entre as Ruas Carlos Augusto, Rua Canindé e a Avenida Marginal no Bairro Jardim Nôia, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 8367/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº 043/2012**, com validade até 27 de Agosto de 2017, para **FENIX COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA ME** para fabricar, montar e comercializar armações e estruturas metálicas para a construção civil, situada à Rodovia Presidente Dutra, Nº 6111 Galpão no Bairro Centro, do Município de São João de Meriti de Meriti (Processo Nº. 7671/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia e de Instalação Nº 004/2012**, com validade até 17 de outubro de 2014, para **BESOURO VEÍCULOS LTDA** para instalar a atividade de comércio varejista de automóveis novos e usados, lavagem e lubrificação de veículos, troca de óleo, manutenção mecânica e elétrica, funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento, situada à Rodovia Presidente Dutra, lote 222 quadra 17 no Bairro Parque José Bonifácio, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 13095/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Operação Nº 096/2012**, com validade até 09 de outubro de 2017, para **CPN EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA** para operar a atividade de fábrica de massas alimentícias, comércio atacadista de massas e alimentos; panificação industrial; biscoitos; bolachas; pães; bolos e similares; fabricação de embalagens de material plástico e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, situada à Rua Antônio, Nº 350, no Bairro Coelho da Rocha, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 2324/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº 046/2012**, com validade até 17 de Outubro de 2017, para **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS JARDIM CARIOCA LTDA ME** para operar a atividade de comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral, situada à Rua Jaime Gomes, Nº. 151 no Bairro Centro, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 3677/2012).



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 321/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**  
**NOMEAR, RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, matrícula nº. 1918-08, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico das Comissões, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 08 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

MARCOS MUILER  
1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA  
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO  
1º Secretário

JOEL RODRIGUES  
2º Secretário

PORTARIA Nº. 322/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**  
**EXONERAR, JAQUELINE SALES DA SILVA**, matrícula nº. 2059-05, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo

AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 08 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

MARCOS MUILER  
1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA  
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO  
1º Secretário

JOEL RODRIGUES  
2º Secretário

PORTARIA Nº. 323/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**  
**NOMEAR, MARILAINÉ PEREIRA DA CUNHA**, matrícula nº. 2029-06, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 08 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

MARCOS MUILER  
1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA  
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO  
1º Secretário

JOEL RODRIGUES  
2º Secretário

PORTARIA Nº. 324/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**  
**NOMEAR, ANDRÉ LUIZ DA SILVA SOUZA**, matrícula nº. 2083-05, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 08 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

MARCOS MUILER  
1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA  
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO  
1º Secretário

JOEL RODRIGUES  
2º Secretário



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*